

PROPOSTA PARA REFORMULAÇÃO DO REGIMENTO

Aos cuidados da Comissão Organizadora do Regimento, instalada na sala da Secretaria dos Órgãos Colegiados, na Reitoria (Edifício Coriolano de Medeiros)

regimentuinte@ifpb.edu.br

Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER)

I – Informar a esta comissão como é o funcionamento atual da sua unidade administrativa, indicando quais são os órgãos existentes e suas atribuições, o organograma, e também quem são os servidores nela localizados e quem são seus chefes imediatos;

ARINTER – Estrutura e Pessoal

Servidores Efetivos:

Mônica Maria Montenegro de Oliveira – CD-4 - Assessora de Relações Institucionais e Internacionais; Coordenadora do Programa Idiomas sem Fronteiras; Representante Institucional do Programa Ciência sem Fronteiras; Gerente Local (IFPB) do Programa Internacional Despertando Vocações para Licenciaturas

Coordenação de Programas Internacionais: Vago (FG-2)

Auxiliar de Administração: Administradora Ana Beatriz Ferreira Carneiro (Portaria de Designação para responder nas ausências e impedimentos da titular da pasta)

Servidores Colaboradores

Estagiário (a) com formação em Tradução e/ou Relações Internacionais: **Vago**

Estagiário e/ou Bolsista (curso superior) para acompanhar os acordos e convênios: **Vago**

REGIMENTO ANTIGO

DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

Art.40 A Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais é um órgão administrativo da Reitoria do IFPB responsável pela formalização institucional dos acordos acadêmicos de cooperação e de intercâmbio que se estabelecem entre o IFPB e outras instituições de ensino superior e de pesquisa, sediadas em diversos países.

Art. 41 São competências e atribuições da Assessoria

I. Planejar, coordenar e executar as ações ligadas ao relacionamento internacional, primando pela colaboração multilateral entre as pessoas e órgãos envolvidos, em articulação com as Pró-Reitorias e as Direções Gerais dos Campi;

II. Encaminhar para organismos de fomento internacional propostas recebidas dos campi e acompanhar a execução das respectivas atividades;

III. Gerenciar, em articulação com os diversos setores do Instituto, junto a entidades financiadoras públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, visando à captação de recursos para o desenvolvimento de planos, estudos e projetos nas diversas áreas do conhecimento;

IV. Gerenciar, encaminhar e viabilizar, em conjunto com os diversos setores do Instituto, a realização de acordos e/ou convênios de cooperação internacional com instituições estrangeiras;

V. Promover e manter intercâmbios com instituições de ensino superior e da educação profissional, além de outros organismos internacionais, estimulando o desenvolvimento de projetos, estudos, estágios, cursos e pesquisas nas diversas áreas do conhecimento;

VI. Manter relacionamento com outros organismos que desempenhem atividades correlatas, visando seu constante aperfeiçoamento;

VII. Manter contatos permanentes com entidades internacionais conveniadas, buscando oportunidades de acordos de cooperação técnico científicos;

VIII - Promover o intercâmbio do IFPB com as instituições e agências de cooperação técnica e científica do Exterior;

IX - Divulgar as atividades do IFPB, em outros países, no interesse do ensino, da pesquisa e da extensão;

X - Promover intercâmbio de correspondência com professores visitantes e articular-se com as unidades acadêmicas e coordenações do IFPB para análise de seus currículos;

XI - Elaborar e supervisionar a execução de programas internacionais entre o IFPB e outras entidades;

XII - Realizar contatos com Embaixadas e Consulados, com os Corpos diplomáticos acreditados e outras estrangeiras, sediadas no Brasil;

XIII - Divulgar as informações internacionais que chegam à Assessoria para professores, alunos e funcionários dos Campi do IFPB;

XIV - Fornecer informações sobre o IFPB para a comunidade acadêmica internacional;

XV - Apoiar a recepção de missões, delegações e visitas internacionais ao IFPB;

XVI - Apoiar a organização de missões do IFPB no/ao exterior;

XVII - Intermediar acordos e convênios institucionais de natureza internacional;

XVIII - Supervisionar a execução de programas internacionais entre o IFPB;

XIX - Encaminhar processos de afastamento do País de servidores para missões, participação em congressos e similares ou para cursos de pós-graduação, e

XX - Manter e ampliar a política de intercâmbio institucional, dentro e fora do país, proporcionando o conhecimento das diversas possibilidades de estudo e de trabalho no exterior.

II – Se existe proposta de organograma para a atual realidade, mantendo-se os mesmos recursos humanos, financeiros e de infraestrutura atualmente disponíveis, mas que é ou poderia ser considerada uma estrutura orgânica racional, para aplicação imediata;

ESTATUTO NOVO - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (ARINTER)

REGIMENTO INTERNO - ARINTER – Estrutura e Pessoal

Servidores Efetivos:

Mônica Maria Montenegro de Oliveira – CD-4 - Assessora de Relações Institucionais e Internacionais; Coordenadora do Programa Idiomas sem Fronteiras; Representante Institucional do Programa Ciência sem Fronteiras; Gerente Local (IFPB) do Programa Internacional Despertando Vocações para Licenciaturas

Coordenação de Apoio a Programas Internacionais e Mobilidade Acadêmica: Vago (FG-2)

Auxiliar de Administração: Administradora Ana Beatriz Ferreira Carneiro (Portaria de Designação para responder nas ausências e impedimentos da titular da pasta)

Colaboradores:

Estagiário (a) com formação em Tradução e/ou Relações Internacionais

Estagiário e/ou Bolsista (curso superior) para acompanhar os acordos e convênios

A proposta de organograma deverá ser mantida. Propõe-se, entretanto:

(1) adequação na denominação da função para Coordenação de Apoio a Programas Internacionais e Mobilidade Acadêmica;

(2) inclusão das competências e atribuições da Coordenação de Apoio a Programas Internacionais e Mobilidade Acadêmica no Regimento Interno;

(3) atualização e adequação conceitual das atribuições e competências do(a) Assessor (a) de Relações Internacionais.

Art. ____ A Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER) do IFPB é responsável pela execução da política de internacionalização do IFPB e por estimular e facilitar os processos de relações internacionais provendo apoio às atividades de intercâmbio e cooperação internacional, em articulação com a Reitoria, Pró-Reitorias, Diretorias Sistêmicas e os Campi.

Art. ____ À Assessoria de Relações Internacionais compreende:

I - A Coordenação de Apoio a Programas Internacionais e Mobilidade Acadêmica.

Art. ____ São competências e atribuições da Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER):

- I. assessorar a Reitoria nas questões inerentes às políticas, diretrizes e tomadas de decisões dos assuntos internacionais;
- II. representar o IFPB nas relações internacionais perante outras organizações no Brasil e no Exterior;
- III. planejar, coordenar e organizar as missões do Reitor e do IFPB ao exterior;
- IV. propor, analisar e acompanhar a realização de convênios, parcerias, acordos de cooperação e intercâmbio com instituições de ensino, pesquisa e extensão com os mais diversos países;, além de supervisionar sua execução.
- V. apoiar a recepção de missões, delegações e visitas internacionais no IFPB;
- VI. propor, estimular e apoiar a formulação de projetos, em articulação com os diversos setores do IFPB, para a captação de recursos e para o desenvolvimento de planos, estudos e projetos, além de acompanhar a execução das respectivas atividades;
- VII. propor fração orçamentária junto à Reitoria e aos Campi para o desenvolvimento das políticas e ações internacionais;

- VIII. ofertar cursos de capacitação e coordenar as ações de formação da comunidade acadêmica interna e estrangeiras no tocante às línguas e cultura materna e estrangeiras;
- IX. coordenar e supervisionar o processo de aplicação de testes de proficiência internacionais aplicados no IFPB;
- X. promover e apoiar as atividades de mobilidade nacional e internacional do IFPB;
- XI. articular ações internacionais da Assessoria de Relações Internacionais com os Núcleos de Assuntos Internacionais (NAIS) no âmbito do IFPB;
- XII. Incentivar e apoiar o envolvimento da instituição em redes, consórcios de cooperação, fortalecendo vínculos, principalmente, com países de língua portuguesa e da América latina.
- XIII. fornecer informações sobre o IFPB para os órgãos, instituições e empresas acreditados sediados no Brasil e/ou no exterior em parceria com a Diretoria de Comunicação Social;
- XIV. ter conhecimento dos processos de afastamento do País de alunos e servidores para missões, intercâmbio, participação em congressos e similares ou para cursos de pós graduação, com objetivo de manter as informações relacionadas à internacionalização junto ao SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle em parceria com a Diretoria de Gestão de Pessoas.
- XV. desenvolver outras atribuições afins.

Art. ____ São competências e atribuições da Coordenação de Apoio a Programas Internacionais e Mobilidade Acadêmica

- I. Apoiar as atividades desenvolvidas pela Assessoria de Relações Internacionais.
- II. Dar suporte às rotinas administrativas que envolvem os projetos internacionais e a mobilidade acadêmica do IFPB.
- III. Executar as atividades designadas pela Assessoria de Relações Internacionais.
- IV. Substituir o (a) Assessor(a) de Relações Internacionais nas suas ausências e impedimentos.

Mônica Maria Montenegro de Oliveira

Profa EBTT Titular

Telefone Tim +55 (83) 9 9979 2225 / Oi +55 (83) 9 8832 7949 / Institucional Claro + 55 (83) 9 9184 3222

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7543937541499514>